

Revista Processus Multidisciplinar

Página da revista:

<https://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/index>



Resenha do artigo intitulado “O Trabalho Prisional à Luz da Lei de Execução Penal”¹

Review of the article entitled “Prison Labor in Light of the Penal Enforcement Law”

ARK: 44123/multi.v7i12.1559

Recebido: 02/07/2025 | Aceito: 20/12/2025 | Publicado on-line: 19/02/2026

Janaína Caldas Monteiro Guimarães²

 <https://orcid.org/0009-0005-7802-5595>

 <https://lattes.cnpq.br/4342124759779633>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: drjanainaguimaraes@gmail.com



Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “O Trabalho Prisional à Luz da Lei de Execução Penal”. Esse artigo é de autoria de Francienne Cristina Oliveira do Nascimento e Gislaine Fernandes de Oliveira Mascarenhas Aureliano. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Universitas”, no Vol. 01, edição n. 11, 2025.

Palavras-chave: Trabalho prisional. Ressocialização. Lei de Execução Penal. Sistema penitenciário. Políticas públicas.

Abstract

This is a review of the article “Prison Work in Light of the Criminal Execution Law”. This article is authored by Francienne Cristina Oliveira do Nascimento e Gislaine Fernandes de Oliveira Mascarenhas Aureliano. The article reviewed here was published in the journal “Revista Universitas”, in Vol. 01, edition n. 11, 2025.

Keywords: Prison work. Resocialization. Criminal Execution Law. Penitentiary system. Public policies.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “O Trabalho Prisional à Luz da Lei de Execução Penal”. Esse artigo é de autoria de: Francienne Cristina Oliveira do Nascimento e Gislaine Fernandes de Oliveira Mascarenhas Aureliano. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Universitas”, no Vol. 01, edição n. 11, 2025.

Em relação às autoras desse artigo, é importante enfatizar pontos significativos de suas trajetórias profissionais e acadêmicas, elementos que fundamentam a análise crítica apresentada no trabalho. A formação acadêmica e a vivência profissional dos escritores

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada pelo professor Filipe da Silva Linhares.

² Graduando(a) em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.



são essenciais para entender a perspectiva crítica e técnica empregada na análise do sistema prisional e da legislação do Brasil. Conheçamos, então, um pouco sobre cada uma das autoras.

A primeira autora desse artigo é Francienne Cristina Oliveira do Nascimento. Graduada do curso de Direito pela Faculdade Fanorpi. Sua trajetória acadêmica concentra-se em pesquisas relacionadas ao Direito Penal e às políticas públicas de execução penal. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0426613307830177>.

A segunda autora desse artigo é Gislaine Fernandes de Oliveira Mascarenhas Aureliano. Mestre em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina; docente em Direito Penal e Processo Penal. A autora contribui academicamente com obras especializadas, incluindo análises críticas do Código Penal e da legislação que rege a execução de penas no Brasil. Sua experiência inclui orientação de trabalhos acadêmicos e preparação para exames da Ordem dos Advogados do Brasil. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2914573268324570>.

O artigo aqui resenhado está organizado nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-Chave, *Abstract*, *Keywords*, Introdução, Sistema Penitenciário (com subcapítulos sobre a evolução histórica das penas e a origem do sistema penitenciário no Brasil), Trabalho Prisional (subdividido em aspectos históricos e análise da Lei de Execução Penal), Trabalho Prisional e a Lei de Execução Penal (detalhando regulamentação, remuneração e trabalho externo), A Ressocialização dos Presos através do Trabalho Prisional, Considerações Finais e Referências.

O estudo analisa o trabalho prisional como ferramenta educativa e produtiva, essencial para a reintegração social de presidiários, conforme previsto na Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984). As autoras destacam que a atividade laboral no cárcere transcende a mera obrigação penal, servindo como meio para desenvolver habilidades, responsabilidade e autoestima nos detentos. A pesquisa aborda a evolução histórica do sistema penitenciário desde a custódia pré-moderna até a concepção contemporânea de encarceramento como forma de readaptação. São examinados critérios legais, como remuneração mínima (três quartos do salário mínimo), destinação dos recursos (indenizações, sustento familiar e ressarcimento ao Estado) e condições para trabalho externo (limite de 10% de presos por obra). O artigo também identifica desafios, como a estigmatização pós-libertação e a falta de políticas públicas eficazes, propondo parcerias com o setor privado e capacitação técnica como estratégias para ampliar a efetividade da ressocialização. Conclui-se que o trabalho prisional, embora seja relevante, requer abordagens interdisciplinares e estruturais para alcançar seu potencial transformador.

O tema desse artigo é “O Trabalho Prisional à Luz da Lei de Execução Penal”. Foi discutido o seguinte problema: “O sistema penal é eficaz em promover a reintegração social de detentos?”. O artigo partiu da seguinte hipótese: “O trabalho carcerário, quando bem estruturado, reduz a reincidência criminal e fortalece a dignidade humana dos presos”.

Nesse artigo, o objetivo geral foi “examinar os efeitos do trabalho em prisões na reintegração de pessoas privadas de liberdade”. Os objetivos específicos foram: “analisar a legislação brasileira relevante ao assunto” e “reconhecer obstáculos práticos na aplicação do trabalho prisional como meio de reintegração social”.

A justificativa para o tema da pesquisa foi a seguinte: “Para especialistas em Direito Penitenciário, a pesquisa fornece subsídios para melhorar as políticas de execução penal, alinhando-as aos princípios de dignidade humana. Contribui cientificamente para a discussão acadêmica acerca da ressocialização, incorporando visões históricas, jurídicas e sociais. Para a comunidade, destaca-se a relevância de estratégias que diminuam a

reiteração de delitos, fomentando a segurança pública e a integração social de condenados”.

A metodologia empregada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi a pesquisa bibliográfica, com ênfase em análise documental da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e de obras doutrinárias de autores como Foucault (1999) e Nucci (2018). Foram consultados ainda artigos acadêmicos, relatórios e jurisprudências relacionadas ao tema, permitindo uma abordagem interdisciplinar entre Direito, Sociologia e Políticas Públicas.

Na Introdução, as escritoras posicionam, de maneira clara, o trabalho no sistema prisional como uma ferramenta de educação e produtividade, afastando-o da visão puramente punitiva. Defendem que o trabalho em presídios é crucial para a formação da identidade social dos detentos, além de atuar como um instrumento de reparação à sociedade. De acordo com as autoras, serve, portanto, como base para a Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), destacando-se os artigos que estabelecem a remuneração, a duração do trabalho e as condições para atividades ao ar livre. Nessa Introdução, as autoras, de maneira coerente, preparam o leitor para a avaliação crítica apresentada nos capítulos seguintes, enfatizando a importância do assunto para a eficácia do sistema penal.

No capítulo “Sistema Penitenciário”, as autoras traçam, de modo eficaz, a evolução histórica desde os períodos da Antiguidade e da Idade Média até os dias atuais. A partir disso, verificam que o cárcere era utilizado principalmente como forma de custódia, enquanto se aguardava a aplicação de penas corporais ou a execução capital. A partir do Século XVIII, influenciado pelos ideais iluministas, a prisão passou a ser adotada como medida punitiva principal. No Brasil, o início do sistema penitenciário moderno pode ser identificado com a edição da Carta Régia em 1796 (BRASIL, 1796). Posteriormente, a Constituição Federal de 1824 (BRASIL, 1824) determinou o fim das penas consideradas cruéis, exceto no caso dos escravizados.

No capítulo “Trabalho Prisional e a Lei de Execução Penal”, as autoras detalham que a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) autoriza o trabalho prisional como um direito social. A Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984) define que essa atividade deve ter finalidades educativas e produtivas, diferenciando-se do regime trabalhista comum. O valor remuneratório deve corresponder, no mínimo, a três quartos do salário mínimo nacional, sendo destinado parcialmente ao ressarcimento de danos causados, ao sustento familiar, às despesas pessoais e ao Estado. Nesse ínterim, as autoras analisam dispositivos da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), como a remuneração mínima (três quartos do salário mínimo) e a destinação dos recursos para indenizações, sustento familiar e ressarcimento ao Estado. Argumentam, ainda, que, além de reduzir a ociosidade, o trabalho fortalece a autoestima dos presos, preparando-os para o retorno à sociedade. Contudo, ressaltam a persistência de desafios, como a precariedade de oportunidades laborais em muitas unidades prisionais. Além disso, verificam que é permitida a realização de atividades fora do estabelecimento prisional, desde que sejam observadas algumas condições, como o limite máximo de 10% da população carcerária envolvida e o consentimento explícito do interno.

No capítulo intitulado “A Ressocialização dos Presos através do Trabalho Prisional”, as autoras destacam ser extremamente reconhecida a importância do trabalho prisional como fator de promoção da reinserção social dos detentos. Ao participarem de atividades laborais, os presos têm a oportunidade de desenvolver habilidades profissionais, fortalecer a autoestima e internalizar valores, como disciplina e responsabilidade. No entanto, persistem obstáculos importantes, tais como a baixa



qualificação oferecida, as despesas recebidas e a dificuldade de acessibilidade pela sociedade após o cumprimento da pena. Para superar esses desafios, são sugeridas melhorias nas políticas públicas, incluindo capacitação técnica e cooperação com empresas interessadas em absorver mão de obra proveniente do sistema prisional.

Nas Considerações Finais, as autoras reforçam que o trabalho prisional, quando alinhado aos princípios da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), se revela como uma ferramenta relevante no cumprimento das metas condicionais pelo sistema penal, especialmente no que diz respeito à educação e à produção. A legislação vigente procura equilibrar a função punitiva com a promoção da reinserção social. Entretanto, a efetividade desse mecanismo depende de esforços multidisciplinares e de políticas públicas mais robustas, capazes de colaborar para a redução do número de reincidência criminal, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Referências

BRASIL. Carta Régia, de 13 de maio de 1796. Concede liberdade de comércio entre o Brasil e as nações amigas. Rio de Janeiro, 1796. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-A1_5.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2025.

BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 05 abr. 2025

BRASIL. Constituição Federal. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 05 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 28 abr. 2025.

ESPEN. **A história das prisões e dos sistemas de punição**. 2023. Acesso em: <<https://www.espen.pr.gov.br/Pagina/historia-das-prisoas-e-dos-sistemas-de-punicoes>>. Acesso em: 20 abr. 2025.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. **Petrópolis: Vozes**, 1999. Acesso em: <https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17637/material/Foucault_Vigiar%20e%20punir%20I%20e%20II.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2025.
GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, pp. 29-55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 20 abr. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, pp. 01-28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 20 abr. 2025.



GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, pp. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 20 abr. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, pp. 88-118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58/49>>. Acesso em: 20 abr. 2025.

KIMURA, Juliana. O trabalho como fator ressocializante nas cadeias brasileiras e as parcerias público-privadas. 2023. Acesso em: <<https://repositorio-api.animaeducacao.com.br/server/api/core/bitstreams/fbee5709-55de-499c-b73b-b51e4e52f2d2/content>>. Acesso em: 20 abr. 2025.

NASCIMENTO, Francienne Cristina Oliveira do; AURELIANO, Gislaine Fernandes de Oliveira Mascarenhas. O Trabalho Prisional à Luz da Lei de Execução Penal. 2023. **Revista Fanorpi de Divulgação Científica**. Acesso em: <<https://fanorpi.com.br/universitas/index.php/revista/article/view/292/281>>. Acesso em: 13 mar. 2025.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de Execução Penal**. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

SANTOS, Ueslei. A importância do trabalho prisional como medida ressocializadora. 2023. Disponível em: <<http://famamportal.com.br:8082/jspui/handle/123456789/2>>. Acesso em: 20 abr. 2025.